

LEI Nº 3343 de 15 de Agosto de 2014

“Dispõe sobre transferência de dotação orçamentário no valor de R\$ 70.000,00 e dá outras providências”

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir na Secretaria de Finanças o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

07	SECRETARIA DE CULTURA				
07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA				
07.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
07.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
07.01	339039.13.122.0203.2.050.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 132)	R\$	70.000,00

Art. 2º. As dotações de que trata o artigo anterior referente ao valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), serão cobertas por anulações das seguintes dotações:

07	SECRETARIA DE CULTURA				
07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA				
07.01	4.00.00.00	Despesa de Capital			
07.01	44.00.00.00	Investimentos			
07.01	449052.13.122.0203.2.050.01.110000	Equipamentos e material permanente	(Ficha 133)	R\$	70.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 15 de Agosto de 2014 – 316º da Fundação

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Governo

Publicada em 16/08/2014